



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de maio de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 185/16-C

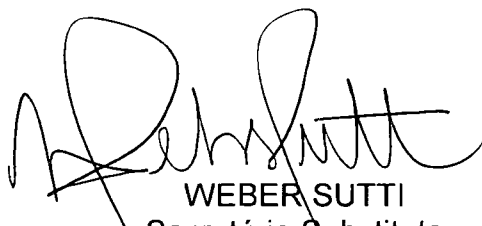
Ref.: Ofício SGP-12 nº 105/2016

Senhor Presidente

DOCREC
370/2016

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes a respeito do Projeto de Lei nº 160/2014, de autoria do Vereador Ari Friendenbach, que objetiva dispor sobre a criação do Programa Luz, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos exarados acerca do assunto no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


WEBER SUTTI
Secretário Substituto
Secretaria do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGS/ICGS
Resp 60-14

07:57 - 30/05/2016 - 14:14 - 007762 - 1/1

do PA nº 2015-0.328.771-4 em 06/05/2016

Folha de Informação nº 17
a.....Angela D'Ávila, 19 de Maio
RF: 582.749.301
SMSU-AJ

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 160/14, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a criação do *Programa Luz*. Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

CÓPIA

SMSU/GAB
Senhor Secretário,

Cuida o presente do Projeto de Lei nº 160/14, de autoria do Vereador Ari Friedenbach, que visa à implementação do *Programa Luz*, destinado ao treinamento da Guarda Civil Metropolitana objetivando a orientação e a prevenção do uso de drogas, tendo como principal público o infanto-juvenil das escolas municipais, seu corpo docente e a comunidade escolar.

À fl. 09, o Sr. Diretor da Divisão Técnica de Orientação Social – DTOS expôs a dificuldade operacional relacionada à implementação da iniciativa. Houve manifestação da AJ pela inviabilidade, acolhida pela Chefia de Gabinete, prosseguindo-se a tramitação do expediente para a SGM, retornando à Câmara Municipal.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes requereu a submissão do projeto de lei a nova avaliação do Executivo Municipal, tendo sido encaminhado a essa Secretaria por meio da Secretaria do Governo.

Esta Assessoria Jurídica, na anterior oportunidade, embora igualmente tenha reconhecido a pertinência e relevância da proposta, manifestara-se no sentido de que a insuficiência de estrutura e de servidores inviabilizaria a operacionalização dos preceitos contidos no projeto de lei, inexistindo, ademais, previsão orçamentária específica, sendo certo que os custos não teriam como ser suportados pelo orçamento da Pasta, especialmente considerando-se o previsto no artigo 6º da proposta, havendo, assim, obstáculos financeiros e técnicos.

do PA nº 2015-0.328.771-4 em 06/05/2016

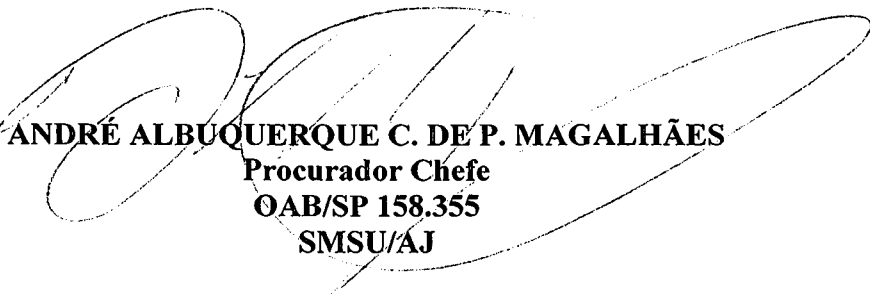
a.....

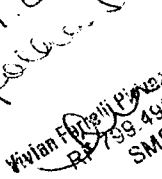
Deve-se registrar, também, que as medidas almejadas já são, em grande medida, realizadas pela GCM por meio do Projeto Luz, o qual se encontra bem estruturado na Zona Leste e em processo de expansão para todas as regiões da cidade; dependendo o incremento dessa política social da disponibilidade de recursos materiais, humanos e orçamentários necessários para tanto.

Ante o exposto, e em atendimento aos específicos questionamentos colocados às fls. 14 e 16, o projeto mostra-se pertinente e potencialmente eficaz, porém não apresenta condições de execução, na atual conjuntura, desatendendo ao quesito da viabilidade.

Com os esclarecimentos acima, submete-se o presente à apreciação de Vossa Excelência.

São Paulo, 06 de maio de 2016.


ANDRÉ ALBUQUERQUE C. DE P. MAGALHÃES
Procurador Chefe
OAB/SP 158.355
SMSU/AJ

*Em 09.05.16
segue protocolo*

Vivian F. de S. Pinheiro
PP 799.498.2.00
SMSU

do PA nº 2015-0.328.771-4 em 06/05/2016

Folha de Informação nº 18

a.....
Vivian P. Argolo P. de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana
São Paulo

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 160/14, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a criação do Programa Luz. Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

CÓPIA

SGM/GAB

Senhor Secretário,

Nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que acolho, restituo a Vossa Excelência, em prosseguimento.

São Paulo, 06 de maio de 2016.


BENEDITO DOMINGOS MARIANO
Secretário Municipal de Segurança Urbana

Benedito